



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA Nº 003/2026

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se na Câmara Municipal de Pantano Grande, a Comissão de Orçamento, finanças e tributação e estavam presentes os Vereadores: Presidente: Leonir José de Matos Pires do Podemos; Relator: Gilberto da Silva Carvalho, do PT; membro: Ronilson Miranda Frare do PSDB. Na oportunidade o Relator emitiu novamente os Votos e Pareceres referentes aos seguintes: Projeto de Lei 004/2026, de autoria do Executivo Municipal que “Altera o art. 3º da Lei municipal 457 de 25 de junho de 2014, na forma em que especifica; Projeto de Lei nº 111/2025 Origem: Poder Executivo Altera a Lei 383 de 11 de abril de 2013, na forma em que especifica; Projeto de Lei 003/2026, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a desafetação de imóvel público de uso comum do povo, e dá outras providências juntamente com Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei 003/2026; Projeto de Lei 005/2026, de autoria do Executivo Municipal que “Altera a Lei municipal nº 1.114 de 26 de outubro de 2023, nos termos em que especifica; Quanto aos Projetos seguintes: Projeto de Lei 006/2026, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Pantano Grande com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025; Projeto de Lei 007/2026, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Pantano Grande com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, os mesmos não possuem impacto orçamentário e financeiro, que na oportunidade se chegar em tempo antes do meio dia, os mesmos terão seus votos concluídos e poderão ir a votação, sendo acompanhado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a seguinte ata, que foi assinada pelos Vereadores presentes.

Leonir José de Matos Pires
Presidente

Ronilson Miranda Frare
Membro

Gilberto da Silva Carvalho
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande